



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 851/2023 Cód. Verificador: 8324CY71**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 29/05/2023 15:22  
**Previsão:** 28/06/2023

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 03525-1648

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação**

O Departamento de Saúde requer autorização para processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca BIOTECNO modelo BT 1100/400 série 2012.424, marca INDREL e marca ELBER, lotadas nas Unidades de Saúde do Centro, Santa Rita, Bom Jesus e Alto São Mateus.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

*Requerente*

DAVERSON COLLE DA SILVA

*Funcionário(a)*

Recebido



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 30 de maio de 2023.

**Protocolo/Processo n° 851/2023**  
**Requerimento n° 039/2023**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência, para processo de Dispensa, a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **INDREL** e marca **ELBER**, lotadas nas Unidades de Saúde do Centro, Santa Rita, Bom Jesus e Alto São Mateus.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO E DO QUANTITATIVO:

A realização das manutenções dos equipamentos utilizados na conservação de imunológicos se faz necessária considerando que o serviço é essencial para a qualidade e certificação no armazenamento de vacinas e, devem ser feitas anualmente conforme normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunização.

Também tem por objetivo atender as demandas do Departamento de Saúde e a determinação da vigilância sanitária no que diz respeito à guarda e acondicionamento adequado das vacinas nas dependências das unidades de saúde do Município.

Quanto ao pagamento poderá ser feito com Recurso da Vigilância em Saúde.

Desta forma solicitamos que seja realizada uma dispensa.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇOS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Serv.	Manutenção preventiva da Câmara de Vacina marca INDREL, lotadas na Unidade do Centro e Alto São Mateus. Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses.	980,00	1.960,00
02	03	Serv.	Manutenção preventiva da Câmara de Vacina marca ELBER, lotadas na Unidade do Santa Rita e Bom Jesus. Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses.	980,00	2.940,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 4.900,00</b>

### 4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor unitário estimado para realização da manutenção da Câmara de Vacina da marca INDREL (duas unidades) e ELBER (três unidades) é de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), totalizando **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), conforme os orçamentos em anexo. A empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.074.498/0001-93, apresentou o orçamento de menor valor nos serviços de manutenção preventiva, por isso justifica-se a contratação desta, para realização dos serviços.

Afim de comprovação ainda que os orçamentos estão dentro dos valores praticados, foi pesquisado contratos com outros municípios (em anexo) e verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Foram anexados ainda os Termos de Ratificação das Dispensas 001/2022 e 016/2022 do município de Marmeleiro para contratação do mesmo objeto.





## 5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser realizados, atendendo ao cronograma apresentado, mediante Ordem de Serviço a ser encaminhada por este Departamento, nas Unidades de Saúde do Centro, Santa Rita, Bom Jesus e Alto São Mateus.

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com a Ordem de Serviço.

## 6 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES:

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6.1 - Da Contratada:

São obrigações da Contratada:

- cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;
- a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;
- a CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço;
- a CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório;
- a CONTRATANTE deverá encaminhar a autoridade competente as notas e comprovações necessárias para o pagamento do serviço prestado.

### 6.2 - Da Contratante:

São obrigações da Contratante:

- receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 7 – DA FISCALIZAÇÃO:

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços será o Diretor do Departamento de Saúde juntamente com a Farmacêutica Claudia Aparecida Campos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato de Prestação de Serviços que será firmado entre as partes.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**Wagner Luiz Barella**  
**Diretor do Departamento de Saúde**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/05/2023 10:10:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/pe475f5b0d7563>.







# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

## CERTIDÃO

Marmeleiro, 30 de maio de 2023.

Certifico para os devidos fins, que durante os meses de abril e maio foram feitas cotações de preços para a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **INDREL** e marca **ELBER**, lotadas nas Unidades de Saúde do Centro, Santa Rita, Bom Jesus e Alto São Mateus.

As cotações de preços foram feitas com três empresas diferentes que atuam no ramo da contratação pretendida, além das empresas foram utilizados processos de contratação de outros órgãos da Administração Pública para servir de parâmetro de preços praticados no mercado.

As cotações com as empresas foram obtidas via e-mail, sendo considerado para fins de Dispensa de Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, o menor preço recebido nos orçamentos, conforme descrito no Termo de Referência.

Sem mais para o momento,

**Franciele Bonato Rosaneli**  
Chefe da Divisão de Administração em Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/05/2023 09:57 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp64752b9d1b4f>.



ORÇAMENTO 0638/2023

PARA: MUNICIPIO DE MARMELEIRO-PR				
A/C: Franciele Bonato			ENDEREÇO: MARMELEIRO-PR	
TEL: 46 9118-0879			EMAIL: <a href="mailto:comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br">comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br</a>	
<b>ORÇAMENTO</b>				
Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	005	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 4.900,00

<b>GARANTIA: 03 MESES</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS</b>	<b>FRETE: PAGO</b>
<b>COND. PAGTO: CONTRA-EMPENHO</b>	<b>DATA: 16/05/2023</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- HAVENDO A NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, PARA ESTAS SERÁ GERADO UM NOVO ORÇAMENTO.
- NÃO HAVERÁ CUSTO DE DESLOCAMENTO DESDE QUE O CLIENTE SE ADAPTE AO ROTEIRO DESIGNADO PELA REVIMEDIC, HAVENDO UMA NECESSIDADE MAIS URGENTE O CUSTO DO KILÔMETRO RODADO SERÁ ESTIPULADO EM R\$ 0,90.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELA EMPRESA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- A REVIMEDIC EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE**

A REVIMEDIC DISPONIBILIZA SUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

**CERTIFICAÇÃO:**

A LEI FEDERAL N.º 5.194/66 E A RESOLUÇÃO N.º 1.121/2019 DO CONFEA, O REGISTRO NO CREA É OBRIGATÓRIO A TODA PESSOA JURÍDICA QUE SE CONSTITUA PARA PRESTAR OU EXECUTAR SERVIÇOS E/OU OBRAS OU QUE EXERÇA QUALQUER ATIVIDADE LIGADA AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ENGENHARIA, AGRONOMIA, GEOLOGIA, GEOGRAFIA, METEOROLOGIA E OUTRAS ÁREAS TECNOLÓGICAS FISCALIZADAS PELO SISTEMA CONFEA/CREA.



**MURILLO MATHIAS MOCELLIN**  
**CONSULTOR DE VENDAS**

**27.074.498/0001-93**

REVIMEDIC  
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01  
Bairro Floresta CEP 89.874-000  
Maravilha Santa Catarina

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Av. Presidente Vargas, 280 – SL1 – Bairro Floresta – Maravilha – SC

CEP: 89874-000 – Fone: (49)3664-3435 – WhatsApp: (49)98828-7939 – E-mail: [atendimento@revimedic.com.br](mailto:atendimento@revimedic.com.br)

CNPJ: 27.074.498/0001-93 – IE: 25.824.018-0

**Fwd: ORÇAMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE CÂMARA DE VACINAS**

**De** comprassaude@marmeileiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeileiro.pr.gov.br>

**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeileiro.pr.gov.br>

**Data** 26-05-2023 14:08

 0638.pdf (~518 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeileiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:**ORÇAMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE CÂMARA DE VACINAS

**Data:** 26-05-2023 13:46

**De:** "Murillo" <atendimento@revimedic.com.br></atendimento@revimedic.com.br>

**Para:** <comprassaude@marmeileiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeileiro.pr.gov.br>

Aos cuidados de Franciele. Boa tarde, conforme contato segue em anexo um orçamento referente a manutenção preventiva e calibração das câmaras de vacinas.  
Além de manutenção preventiva, prestamos assistência em todas as marcas dos equipamentos, dispomos de peças originais e somos fabricantes da Linha RM!

Qualquer dúvida estamos à disposição, atentiosamente.



✉ [atendimento@revimedic.com.br](mailto:atendimento@revimedic.com.br)

📍 Av. Presidente Vargas, 280, sala 01 - B. Floresta | Maravilha SC

**Murillo Mocellin**

☎ 49 3664 3435

📞 49 98828 7939

## ORÇAMENTO

EMAIL	comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br	ORÇAMENTO	20230262	VALIDADE:	60 DIAS
-------	-----------------------------------	-----------	----------	-----------	---------

CLIENTE	MUNICIPIO DE MARMELEIRO-PR	FONE	46 9118-0879
A/C	Franciele Bonato	CIDADE	MARMELEIRO-PR

REQUISIÇÃO DE PEÇA(S) E SERVIÇO(S)			
QT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO EM CONSERVADORAS DE VACINAS	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00

<b>TOTAL DA ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 7.250,00</b>
----------------------------	---------------------

São Miguel Do Oeste - SC

12 de Maio de 2023




---

Deizy Haag  
**Dep. Vendas**  
 CPF 074.477.029-78

## Fwd: Orçamento Manutenção - Câmara de vacinas



**De** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

**Data** 26-05-2023 13:33

 262 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR.docx.pdf (~243 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Orçamento Manutenção - Câmara de vacinas

**Data:** 12-05-2023 11:11

**De:** DEIZY HAAG <comercialbiogeneses@gmail.com></comercialbiogeneses@gmail.com>

**Para:** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br

Bom dia, conforme solicitado, segue em anexo o orçamento referente a manutenção preventiva para 5 câmaras de vacinas.

Att, Deizy Haag Biogêneses Medical Service.



### ORÇAMENTO COMERCIAL

**CLIENTE:** MUNICIPIO DE MARMELEIRO-PR

**CONTATO:** Franciele Bonato

**TELEFONE:** 46 9118-0879

**CIDADE/UF:** MARMELEIRO - PR

**DATA:** 12/05/2023

**EMAIL:** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br

### DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO


QUANT.	UNIT	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	und	REVISÃO E CALIBRAÇÃO EM CÂMARAS DE VACINAS	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
			TOTAL	R\$ 7.500,00

**JOSIANE DE SOUZA LINCK  
DEPARTAMENTO DE VENDAS**



**Fwd: ORÇAMENTO**

**De** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 26-05-2023 13:34

 MARMELEIRO - PR (5REV).pdf (~235 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677


----- Mensagem original -----

**Assunto:**ORÇAMENTO  
**Data:** 12-05-2023 11:29  
**De:** Josiane Linck <jslequi@gmail.com></jslequi@gmail.com>  
**Para:** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br


Bom dia!

Segue nosso orçamento para revisão preventiva e calibração de camaras de vacinas.

ATT  
JSL EQUIPAMENTOS

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA</b> <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)</b>	Número do RPS	Número da Nota 1260
	Data da emissão da nota 13/04/2023 14:43:11	
	Data do fato gerador 13/04/2023 14:43:11	
	Código de verificação YTKRMTEGM	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

	Nome fantasia:		Inscrição estadual: 25.824.018-0
	Nome/Razão social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		Telefone: (49) 3664-3435
	CPF/CNPJ: 27.074.498/0001-93	Inscrição municipal: 7223	
	Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS Número: 280 Bairro: FLORESTA CEP: 89874-000		
	Complemento: SALA 01		
	Município: Maravilha	UF: SC	
	E-mail: revimedic1@gmail.com	Site: www.revimedic.com.br	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:	
Nome/Razão social: MUNICIPIO DE MOREIRA SALES	
CPF/CNPJ: 76.217.025/0001-03	Inscrição municipal: Inscrição estadual:
Endereço: R OTTO MACEDO Número: 629 Bairro: CENTRO CEP: 87370-000	
Complemento: 1 ANDAR	
Município: Moreira Sales	UF: PR
E-mail: compras1@moreirasales.pr.gov.br	Telefone: Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	1.380,0000	4,0000	5.520,0000	5.520,00x5,00=	276,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	5.520,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 5.520,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 5.520,00</b>			

**Códigos dos serviços:**

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	5.520,00	276,00

**TRIBUTAÇÃO DO ISSQN**

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Moreira Sales

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal 3.731/2014 regulamentada pelo Decreto 106/2014. Para verificar a autenticidade

acesse a página: [https://e-gov.betha.com.br/e-nota/verificar\\_autenticidade.faces](https://e-gov.betha.com.br/e-nota/verificar_autenticidade.faces)

\*\*\* Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. \*\*\*. Alíquota do ISS 5%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

REFERENTE A NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA NUMERO 2732/2023 - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - BANCO DO

BRASIL - AG:0858-3 - CONTA: 32.616-X - CHAVE PIX: 49988287939 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 742,44 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 258,89 (4,69%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



**PORTARIA N° 8.349, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

***Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 2/2023.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2023, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA-PR.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério **menor preço Por Lote;**

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	1	BATERIA 12V 185AH ORIGINAL CÂMARA DE VACINAS	FREE DOM	4,00	2.590,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	2	CARGA DE GÁS	DUO GOLD	4,00	490,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	3	COMPRESSOR	EMBRACO	4,00	890,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	4	CONTROLADOR MT543	FULL GAUGE	4,00	980,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	5	DISCADORA TELE ALARME FIXA	SULTON	4,00	690,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	6	EVAPORADOR	EOS	4,00	890,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	7	FONTE CARREGADORA	HAYONIK	4,00	590,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	8	GAXETA	REFRICOMP	4,00	390,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	9	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W	HAYONIK	4,00	1.490,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. RECALIBRAÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO).	PROPRIA	8,00	1.290,00



# Município de Capanema - PR

15

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	11	PLACA PRINCIPAL	AMC P	4,00	1.490,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	12	SENSOR DE TEMPERATURA	FULL GAU GE	4,00	190,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	13	TRANSFORMADOR 1000W	INCO CEL	4,00	590,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 2/2023, é de R\$ 55.400,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono primeiro dia de março de 2023

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

Av. Pedro Zamban, 1000 - Centro - Monte Alegre dos Campos - RS  
 CEP: 95236-000 CNPJ: 01.615.314/0001-61 Telefone: (54) 3908-3700  
 E-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br Site:

**Solicitação de Compra Nº 316/2023**

<b>Solicitante:</b>	Bianca Minuzzo Zardo	<b>Data da Solicitação:</b> 05/04/2023
<b>Organograma:</b>	0800100801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE M. A. C.	
<b>Local de Entrega:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE A. CAMPOS	
<b>Objeto:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	
<b>Justificativa:</b>	A REFERIDA MANUTENÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DA CADEIA DE FRIO DOS IMUNOBIOLOGICOS. ESSA MANUTENÇÃO VISA MANTER OS EQUIPAMENTOS DENTRO DE CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS POR DESGASTE OU ENVELHECIMENTO DOS SEUS COMPONENTES.	
<b>Observações:</b>	A REFERIDA MANUTENÇÃO SERÁ DE 3 CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAIS. O PRAZO DA PRESTAÇÃO DESTES SERVIÇO DEVERÁ SER IMEDIATA APÓS O ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OS ORÇAMENTOS FORAM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE CONTATO TELEFÔNICO E E-MAIL COM FORNECEDORES DESTES RAMO. O VALOR OBTIDO É COMPATÍVEL COM O PRATICADO PELO MERCADO CORRESPONDENTE OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2040/2021.	

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99992870-1	3,00	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS	980,0000	2.940,00
<b>Preço Total:</b>						2.940,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
200 - 08.001.10.301.0002.2051.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1.500.1002.0000	2.940,00

Monte Alegre dos Campos, 05 de Abril de 2023.

*Bianca Minuzzo Zardo*  
 Bianca Minuzzo Zardo





## SOLICITAÇÃO DE COMPRA n° 002/2023

### 1. OBJETO

Solicito prestação de serviço de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas das unidades básicas de saúde do município.

### 2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços se faz necessária considerando a importância da segurança da cadeia de frio dos imunobiológicos. Essa manutenção visa manter os equipamentos dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de prevenir a ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento dos seus componentes, garantindo a integridade das vacinas e vida prolongada ao equipamento.

### 3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os orçamentos foram adquiridos através de contato telefônico e e-mail com fornecedores deste ramo.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação de compra deverá ocorrer por conta da seguinte dotação orçamentaria do orçamento em vigor:

- Dotação: 200 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

### 5. TABELA DE ITENS

Item	Produto/Serviço	QTD	V. Unitário	V. Total
01	Manutenção preventiva das câmaras de conservação de vacinas	03 un	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00

5.1. Os preços praticados nesta planilha estão de acordo com os praticados no mercado, tendo em vista ampla consulta realizada (via telefone e internet) em relação à pesquisa de preços dos itens solicitados.

5.2. Os preços praticados nesta planilha estão de acordo com os praticados no mercado

X



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n ° 2040/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Alegre dos Campos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço global.

**7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

7.1. Os prazos para entrega dos materiais bem como da prestação do serviço, deverá ser imediata a contar do envio da Solicitação de Fornecimento pela Administração.

7.2. A prestação deste serviço deverá ser realizada nas Unidades Básicas de Saúde da Sede e Passo do Carro.

**8. DO RECEBIMENTO**

8.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 8.1 deste Termo de Referência.

8.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

8.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8.4. Os materiais ou fiscalização da prestação de serviços serão recebidos/realizados pela servidora Bianca Minuzzo Zardo

**9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.

9.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega



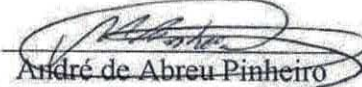


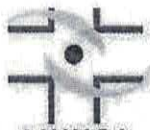
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

de todos os itens solicitados.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Monte Alegre dos Campos, 06 de abril de 2023.

  
André de Abreu Pinheiro  
Secretário Municipal de Saúde



ANVISA  
REGISTRO 8.22.176-2  
(M9815Y5L145M)



**REVIMEDIC**  
Equipamentos Médicos



REGISTRO SC:159667  
REGISTRO PR: 68392

**ORÇAMENTO 0379/2023**

PARA: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS				
A/C: SEC ANDRE			ENDEREÇO: MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS	
TEL: (54) 996842470			EMAIL: saude@montealegredoscamos.rs.gov.br	
ORÇAMENTO				
Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	003	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.940,00</b>

<b>GARANTIA: 03 MESES</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS</b>	<b>FRETE: PAGO</b>
<b>COND. PAGTO: CONTRA-EMPENHO</b>	<b>DATA: 10/03/2023</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- HAVENDO A NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, PARA ESTAS SERÁ GERADO UM NOVO ORÇAMENTO.
- NÃO HAVERÁ CUSTO DE DESLOCAMENTO DESDE QUE O CLIENTE SE ADAPTE AO ROTEIRO DESIGNADO PELA REVIMEDIC, HAVENDO UMA NECESSIDADE MAIS URGENTE O CUSTO DO KILÔMETRO RODADO SERÁ ESTIPULADO EM R\$ 0,90.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELA EMPRESA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- A REVIMEDIC EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE**

A REVIMEDIC DISPONIBILIZA SUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

**CERTIFICAÇÃO:**

A LEI FEDERAL N.º 5.194/66 E A RESOLUÇÃO N.º 1.121/2019 DO CONFEA, O REGISTRO NO CREA É OBRIGATÓRIO A TODA PESSOA JURÍDICA QUE SE CONSTITUA PARA PRESTAR OU EXECUTAR SERVIÇOS E/OU OBRAS OU QUE EXERÇA QUALQUER ATIVIDADE LIGADA AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ENGENHARIA, AGRONOMIA, GEOLOGIA, GEOGRAFIA, METEOROLOGIA E OUTRAS ÁREAS TECNOLÓGICAS FISCALIZADAS PELO SISTEMA CONFEA/CREA.

MURILLO MATHIAS MOCELLIN  
CONSULTOR DE VENDAS

[27.074.498/0001-93]

REVIMEDIC  
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01  
Bairro Floresta CEP 89.874-000  
Maravilha Santa Catarina

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Av. Presidente Vargas, 280 – SL1 – Bairro Floresta – Maravilha – SC

CEP: 89874-000 – Fone: (49)3664-3435 – WhatsApp: (49)98828-7939 – E-mail: [atendimento@revimedic.com.br](mailto:atendimento@revimedic.com.br)

CNPJ: 27.074.498/0001-93 – IE: 25.824.018-0



**ORÇAMENTO 0728/2023**

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	A/C: ANDRÉ DE ABREU
CNPJ: 01.615.314/0001-61	IE: ISENTO
CIDADE/ESTADO: MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS	TELEFONE: (54) 39083716 - 99684-2470
E-MAIL: saude@montealegredoscamos.rs.gov.br	DATA: 31/03/2023
RELACIONAMENTO COM CLIENTE: KELLY - REVISAO@BIOTECNO.COM.BR - TEL: (55)3513-0686 3511-4733	

Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	003	Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento. 2010.0327/0328 – 2022.0642	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00
				<b>R\$ 4.680,00</b>

<b>GARANTIA: 03 MESES</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS</b>	<b>FRETE: INCLUSO</b>
<b>COND. PAGTO: EMPENHO</b>	<b>DATA: 31/03/2023</b>
<b>DADOS PARA DEPÓSITO:</b>	
BANCO BANRISUL	
AGÊNCIA: 0355	
CONTA CORRENTE: 061838250-1	

**OBSERVAÇÕES:**

- É RECOMENDADO QUE DURANTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA O EQUIPAMENTO ESTEJA VAZIO, PORTANTO O CLIENTE DEVE SE PROGRAMAR PARA ARMAZENAR OS MATERIAIS EM OUTRA CÂMARA OU COMPARTIMENTO COM GELO DURANTE O PROCEDIMENTO.
- O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA É REALIZADO EM APROXIMADAMENTE 2 HORAS.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELO FÁBRICA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- A BIOTECNO EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE**

A BIOTECNO DISPONIBILIZA EM SEU SITE [WWW.BIOTECNO.COM.BR](http://WWW.BIOTECNO.COM.BR) A RELAÇÃO COMPLETA DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ 04.470.103/0001-76 – DEPTO. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

ANVISA 80573310001  
CNPJ 04.470.103/0001-76  
Rua Pirapó, 613. Bairro Ilmbauva  
Santa Rosa, RS. CEP 98781-054  
Tel.: (55) 3513 0686 | +55 (55) 2142 8991  
biotecno@biotecno.com.br  
www.biotecno.com.br





Saude Sistemas &lt;saudemacsistemas@gmail.com&gt;

**orçamento conserto câmaras de conservação Biotecno**

1 message

fernanda@linhamedica.com.br <fernanda@linhamedica.com.br>  
To: saudemacsistemas@gmail.com

Mon, Apr 3, 2023 at 11:46 AM

# **LINHA MÉDICA**

**EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA.**

Olá Bianca, bom dia!

Conforme solicitação, segue orçamento p/ conserto e revisão de três câmaras Biotecno série n. 2010.0327, 2010.0328 e 2022.0642 :

-Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração),

-Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento,

Valor unitário: R\$ 1.600,00

Valor total: R\$ 4.800,00

Condições de Pagamento: à vista c/ empenho.

Validade da Proposta: 10 dias.

Prazo de Entrega: 10 dias.

Garantia: 03 meses pelo serviço executado.

Assistência Técnica: Permanente.

Atenciosamente,

**Fernanda Lessa Leão**

Sócia Gerente

Rua Cel. Massot, 476 – Loja 1

Porto Alegre – RS

Fone: 51 3311-4211

CNPJ: 68780709/0001-90



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. OBJETO

**2.1.** Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto – PR.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

**3.1.** Gilmar Luiz Scherer - Secretário Municipal de Saúde.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

**4.1. Considerando** o que dispõe a nota da ABNT NBR 9000:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade, 7.1.3. A organização deve determinar, prover e manter a infraestrutura necessária para a operação dos seus processos e para alcançar a conformidade de produtos e serviços. NOTA: infraestrutura pode incluir: a) Edifícios e utilidades associadas; b) Equipamento, incluindo materiais, máquinas, ferramentas, etc. e software.

**4.2. Considerando** a Resolução – RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011 – Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde, Capítulo II, Seção I, Art. 6º - As Boas Práticas de Funcionamento (BPF) são os componentes da Garantia da Qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados. § 1º - As BPF são orientadas primeiramente à redução dos riscos inerentes a prestação de serviços de saúde. § 2º - Os conceitos de Garantia da Qualidade e Boas Práticas de Funcionamento (BPF) estão inter-relacionados estando descritos nesta resolução de forma a enfatizar as suas relações e sua importância para o funcionamento dos serviços de saúde;

**4.3. Considerando** a Resolução - RDC Nº 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA - Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue (incluindo Soros e Imunobiológicos) – Seção IX - § 4º O serviço deve estabelecer procedimentos para a verificação periódica





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

24

das condições gerais de funcionamento das câmaras de refrigeração e de congelamento, de acordo com as instruções do fabricante dos equipamentos, mantendo-se os registros;

**4.4. Considerando** Resolução - RDC N° 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA – Seção III - XXXIII - manutenção corretiva: reparos de defeitos funcionais ocorridos durante a utilização de equipamento e instrumento e XXXIV - manutenção preventiva: manutenção sistemática que visa manter equipamentos e instrumentos dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de prevenir a ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes;

**4.5. Considerando** a importância da segurança da cadeia de frio do imunobiológicos;

**4.6. Considerando** o que dispõe o Manual da Rede de Frio – PNI 2015 - todos os equipamentos da Rede de Frio devem ser submetidos, periodicamente, aos processos de manutenção e calibração para garantir a estabilidade continuada do armazenamento de imunobiológicos;

**4.7. Considerando** que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os produtos e serviços de terceiros para assistência técnica da manutenção da Rede de Frio.

**4.8.** O Município de Planalto - PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** pela abertura de licitação para contratação de empresa para realização de serviços técnicos de manutenção preventiva de cinco (05) Câmaras de Refrigeração de Imunobiológicos, modelo RVV 11D (VSS).

**4.9.** Os valores foram obtidos por meio de 03 (três) orçamentos distintos apresentados pelas empresas REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; BIOGÊNESES e ELETRO KRAUSE SISTEMAS ELETRÔNICOS E REFRIGERAÇÃO, sendo que Revimedic foi a empresa que apresentou menor orçamento, foi também realizada pesquisa no Banco de Preços para confirmação dos valores.

**4.10.** Servidor responsável pela cotação de preços: Secretário Municipal de Saúde Gilmar Luiz Scherer.

## 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	--------	--------	-------------	-------------



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	05 UN	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses.  Garantia mínima 12 meses.	R\$ 1.380	R\$ 6.900,00
----	-------	---	-----------	--------------

O custo estimado importa o valor de **R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais)**.

## 6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**6.1.** O prazo de entrega/manutenção do item é de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra;

**6.2.** Os itens e ou manutenções deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, na localidade em que se encontrar a Câmara de Conservação de vacinas.

## 7. DA GARANTIA

**7.1.** O serviço deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;

**7.2.** Substituir no prazo de 72 (setenta e duas) horas o item que for considerado imperfeito, falho ou irregular pelo requisitante.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**8.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no processo, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de profissional lotado na unidade onde o equipamento se encontra;

**8.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital

**8.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, sua proposta, assumindo como único e exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**9.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.3.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**9.4.** Substituir no prazo de 72 (setenta e duas) horas o item que for considerado imperfeito, falho ou irregular pelo requisitante;

**9.5.** Apresentar documentos que comprovem a assistência técnica autorizada, sempre que solicitado;

**9.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.7.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**9.8.** Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

**9.9.** Assumir o ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo de referência;

**9.10.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

## 11. CUSTO ESTIMADO

11.1. O custo estimado anual (global) da presente contratação é de **R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais).

11.2. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços solicitados.

11.3. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a mediana da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Saúde desta municipalidade, Gilmar Luiz Scherer.

Planalto, 02 de Maio de 2022.

GILMAR LUIZ SCHERER  
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

28  
041

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **ELBER** nas unidades de saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 010/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

**Contratado:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93.

**Valor Total:** R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

51  
29

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva da Câmara de Vacina marca **BIOTECNO** modelo BT 1100/400, série 2012.424, lotada na Unidade do Centro de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 140/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

**Contratada:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93.

**Valor Total:** R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 21 de julho de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



## **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

**NIRE: 42205559837**

**CNPJ: 27.074.498/0001-93**

Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01 – Bairro Floresta.  
CEP: 89874-000 - MARAVILHA - SC.

### **- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 – CONSOLIDADA -**

**RUDIMAR LINCK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1975, natural de Cerro Largo (RS), residente e domiciliado na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 4044722116, expedida pela SSP/RS em 24/07/1986, CPF nº **653.338.100-87**, e

**JOSIANE DE SOUZA LINCK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/05/1985, natural de São Miguel do Oeste (SC), residente e domiciliada na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5126311678, expedida pela SSP/RS em 12/12/2013, CPF nº **055.093.459-69**, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**", com sede na Av. Presidente Vargas nº 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000 em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, e no Estado sob nº 258.240.180, com início de atividades em 20/02/2017, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42205559837 em 09/02/2017 e última alteração contratual igualmente registrada sob nº. 20218636113 em 30/06/2021, resolvem assim, **alterar o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC na data do registro**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** – É admitido a fazer parte na sociedade o sócio:

**JARDEL BARON ESTEVÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/1993, natural de Maravilha (SC), residente e domiciliado na Av. Padre Antônio nº. 940, Apto 204, Centro, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.874-000 portador da Cédula de Identidade sob nº. 11.012.443-0, expedida pela SESP/PR em 30/08/2006, CPF sob nº. **086.236.569-46**, o qual se declara conhecedor dos termos do contrato de constituição mencionado no preâmbulo do presente, como se deles aqui se fizesse menção especial, bem como da situação econômica e financeira da empresa, aceitando-as uma e outra, tal qual se acham, sem restrições.

Folha 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239882130 Protocolo 239882130 de 15/05/2023 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317192354919304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



**PARÁGRAFO ÚNICO** - O novo sócio JARDEL BARON ESTEVÃO, acima qualificado, nos termos do art. 1011, § 1º, CC/2002, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça de exercer atividades mercantis.

**SEGUNDA** - O Capital Social da empresa que era R\$ 50.000,00 pela presente fica alterado para **R\$ 100.000,00** com um aumento de R\$ 50.000,00 com utilização Reservas de Lucros Acumulados, apurados em Balanço Geral de 31/12/2022, ficando o Capital assim distribuído:

a) – Rudimar Linck	90,00%	9.000 quotas	R\$ 90.000,00
b) – Josiane de Souza Linck	10,00%	1.000 quotas	R\$ 10.000,00

**TERCEIRA** - Retira-se da sociedade a sócia JOSIANE DE SOUZA LINCK, transferindo a totalidade de suas quotas (1.000) ou (10%), sendo: (500) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 totalizando R\$ 5.000,00 ao sócio RUDIMAR LINCK, as quais vende pelo valor de R\$ 5.000,00 e as restantes (500) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 totalizando R\$ 5.000,00 ao novo sócio ora admitido, JARDEL BARON ESTEVÃO, as quais vende pelo valor de R\$ 10.000,00.

**QUARTA** - A VENDEDORA recebe o valor de suas quotas diretamente dos COMPRADORES, dando a estes e à sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, seja a que título for, recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que os sócios remanescente e ingressante, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declaram assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na proporcionalidade de suas participações, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

**QUINTA** - Após as alienações acima descritas o capital social de R\$ 100.000,00 dividido em (10.000) quotas de R\$ 10,00 cada uma, fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

a) – Rudimar Linck	95,00%	9.500 quotas	R\$ 95.000,00
b) – Jardel Baron Estevão	5,00%	500 quotas	R\$ 5.000,00

**SEXTA** - A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções. Quanto ao sócio JARDEL BARON ESTEVÃO, prestará serviços à empresa em atividades não gerenciais, porém tendo poderes para representar a empresa sem necessidade de procuração em processos de vendas e em licitações ou pregões, podendo para tanto elaborar e apresentar orçamentos, documentações pertinentes e assinar em nome da empresa, compromissos e contratos oriundos destes processos.

**SÉTIMA** - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes, incluída nesta remuneração o sócio não administrador JARDEL BARON ESTEVÃO.



Face ao que determina o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA “REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA”

### DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**”, e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000;

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “**Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares**”;

**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciou suas atividades em **20/02/2017**, com prazo de duração indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

**Cláusula Quarta** - O Capital Social de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), subdividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

a) – Rudimar Linck	95,00%	9.500 quotas	R\$ 95.000,00
b) – Jardel Baron Estevão	5,00%	500 quotas	R\$ 5.000,00

**Cláusula Quinta** - A quota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios;

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

Folha **3** de **6**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239882130 Protocolo 239882130 de 15/05/2023 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317192354919304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/05/2023



### DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

**Cláusula Sétima** - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

**Cláusula Oitava** - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

**Cláusula Nona** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;

**Cláusula Décima** - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, as quais serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

**Cláusula Décima Segunda** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

**Cláusula Décima Terceira** - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;

**Cláusula Décima Quarta** - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

Folha 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239882130 Protocolo 239882130 de 15/05/2023 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317192354919304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/05/2023

## DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

**Cláusula Décima Quinta** - A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções. Quanto ao sócio JARDEL BARON ESTEVÃO, prestará serviços à empresa em atividades não gerenciais, porém tendo poderes para representar a empresa sem necessidade de procuração em processos de vendas e em licitações ou pregões, podendo para tanto elaborar e apresentar orçamentos, documentações pertinentes e assinar em nome da empresa, compromissos e contratos oriundos destes processos.

PARÁGRAFO 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO 2º - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

**Cláusula Décima Sexta** - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes, incluída nesta remuneração o sócio não administrador JARDEL BARON ESTEVÃO.

**Cláusula Décima Sétima** - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.404/2002.

**Cláusula Décima Oitava** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios, sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores;

**Cláusula Décima Nona** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

## DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Vigésima** - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Folha 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239882130 Protocolo 239882130 de 15/05/2023 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317192354919304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/05/2023

**Cláusula Vigésima Primeira** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

**Cláusula Vigésima Segunda** - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

**Cláusula Vigésima Terceira** - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 12 de Maio de 2023.

**RUDIMAR LINCK**

**JARDEL BARON ESTEVÃO**

**JOSIANE DE SOUZA LINCK**

---

Folha 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/05/2023

Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239882130 Protocolo 239882130 de 15/05/2023 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317192354919304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



239882130

### TERMO DE AUTENTICACAO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
<b>PROTOCOLO</b>	239882130 - 15/05/2023
<b>ATO</b>	002 - ALTERACAO
<b>EVENTO</b>	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205559837  
 CNPJ 27.074.498/0001-93  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2023  
 SOB N: 20239882130

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239882130

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05509345969 - JOSIANE DE SOUZA LINCK - Assinado em 15/05/2023 às 10:28:14

Cpf: 08623656946 - JARDEL BARON ESTEVAO - Assinado em 15/05/2023 às 10:25:07

Cpf: 65333810087 - RUDIMAR LINCK - Assinado em 15/05/2023 às 10:19:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239882130 Protocolo 239882130 de 15/05/2023 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317192354919304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/05/2023

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.074.498/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE VARGAS</b>	NÚMERO <b>280</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>89.874-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FLORESTA</b>	MUNICÍPIO <b>MARAVILHA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(49) 9954-5494</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/02/2017</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2023** às **10:55:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 27.074.498/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:32 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **0D66.0B7F.3B19.FD54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **27.074.498/0001-93**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140113837000**  
Data de emissão: **05/05/2023 15:19:37**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **04/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 05/05/2023 15:19:36





MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Número	Validade
2311	17/07/2023

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27074498000193

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWB8WYSSMEF88HW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 18 de Abril de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.074.498/0001-93  
**Razão Social:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP  
**Endereço:** AV ARAUCARIA 261 APTO 103 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2023 a 07/06/2023

**Certificação Número:** 2023050903564865990859

Informação obtida em 17/05/2023 16:17:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Certidão nº: 18582694/2023

Expedição: 03/05/2023, às 11:33:18

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.074.498/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

44

Marmeleiro, 30 de maio de 2023.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelo Diretor do Departamento de Saúde, para a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **INDREL** e marca **ELBER**, lotadas nas Unidades de Saúde do Centro, Santa Rita, Bom Jesus e Alto São Mateus, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/05/2023 14:14 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp64762f0e63bbb>.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

45

Marmeleiro, 30 de maio de 2023.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 30 de maio de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	087/2023
Data do Processo:	30/05/2023
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 012/2023
Objeto do processo:	Contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca <b>INDREL</b> e marca <b>ELBER</b> , lotadas nas Unidades de Saúde do Centro, Santa Rita, Bom Jesus e Alto São Mateus.
Valor Máximo:	R\$ 4.900,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
348	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.17.00.00	0	47.145,01
349		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.17.00.00	510	16.208,80

Obs.: Saldo orçamentário em: 30/05/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livros)
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Respeitosamente,

**Regina Michelin**  
Técnica em Contabilidade  
CRC/PR 053758/O-6







# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

46

Marmeleiro, 31 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 30 de maio de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **INDREL** e marca **ELBER**, lotadas nas Unidades de Saúde do Centro, Santa Rita, Bom Jesus e Alto São Mateus, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/05/2023 10:18 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/pe6477493b7bd97>.





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 21 de junho de 2023.

**Processo Administrativo n.º 087/2023**  
**Dispensa de Licitação n.º 012/2023**

**Parecer n.º 221/2023 - PG**

## **I – Relatório**

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica acerca da dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva em câmaras de vacina, nos termos do requerimento n.º 039/2023, oriundo do Departamento de Saúde.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

## **II - Fundamentação**

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – (...);*

*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – justificativa do preço;*

*IV – (...).”*

No caso em tela, pretende o Diretor do Departamento de Saúde contratar o objeto para realização da manutenção dos equipamentos utilizados na conservação de



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

imunológicos, bem como na necessidade de adequada guarda e acondicionamento de vacinas nas dependências das unidades de saúde. O valor total para o pagamento da contratação pretendida é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para compras e serviços cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Para o item foram apresentados orçamentos das empresas REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 27.074.498/0001-93, no valor unitário de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), totalizando R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); BIOGÊNESES MEDICAL SERVICE, CNPJ n.º 31.275.634/0001-80, no valor unitário de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais); JSL EQUIPAMENTOS, CNPJ n.º 47.414.668/0001-49, no valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); além de contratos com entes públicos para comprovar a compatibilidade dos preços praticados.

A Administração escolheu a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA para prestação dos serviços com base no critério do menor preço. A empresa encaminhou a documentação habilitatória, que deve ser analisada pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a documentação, bem como a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

*“A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de*



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/1993.”*  
*(Processo n° 363382/09 - [Acórdão n° 2107 - Tribunal Pleno](#) - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)*

Sob os aspectos formais se observa a regularidade da contratação.

### **III - Conclusão**

Considerando o caráter eminentemente jurídico do processo de Dispensa de Licitação n.º 012/2023 verifica-se a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.074.498/0001-93  
**Razão Social:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP  
**Endereço:** AV ARAUCARIA 261 APTO 103 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061604090174618782

Informação obtida em 21/06/2023 10:24:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023-LIC

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nº 039/2023, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

**1 – ASSUNTO:** Contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **INDREL** e marca **ELBER**, lotadas nas Unidades de Saúde do Centro, Santa Rita, Bom Jesus e Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

**2 – JUSTIFICATIVA:** A realização das manutenções dos equipamentos utilizados na conservação de imunológicos se faz necessária considerando que o serviço é essencial para a qualidade e certificação no armazenamento de vacinas e, devem ser feitas anualmente conforme normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunização.

Também tem por objetivo atender as demandas do Departamento de Saúde e a determinação da vigilância sanitária no que diz respeito à guarda e acondicionamento adequado das vacinas nas dependências das unidades de saúde do Município.

### 3 – EMPRESA:

**Empresa:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 27.074.498/0001-93

**Endereço:** Avenida Presidente Vargas, nº 280 – Sala 01      **Bairro:** Floresta

**Cidade:** Maravilha

**Estado:** Santa Catarina

**CEP:** 89.874-000

**4 – VALOR TOTAL:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

**5 – RAZÃO DA ESCOLHA:** Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

**6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

**7 – FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

### 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
-------	---------------	------------------------	---------------------	-------



348	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.17.00.00	0
349		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.17.00.00	510

## 9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**10** – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 039/2023, atendendo ao Departamento de Saúde, tendo em vista a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **INDREL** e marca **ELBER**, lotadas nas Unidades de Saúde do Centro, Santa Rita, Bom Jesus e Alto São Mateus, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

**Daverson Colle da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.864 de 22/09/2022



Marmeleiro, 21 de junho de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 221/2023 - PG, cujo assunto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **INDREL** e marca **ELBER**, lotadas nas Unidades de Saúde do Centro, Santa Rita, Bom Jesus e Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 087/2023, e a dispensa tombada sob o nº 012/2023.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento do Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
348	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.17.00.00	0
349		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.17.00.00	510

- ✓ Parecer Jurídico nº 221/2023 - PG
- ✓ Documentação da empresa vencedora
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

**Daverson Colle da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.864 de 22/09/2022



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

54

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **INDREL** e marca **ELBER**, lotadas nas Unidades de Saúde do Centro, Santa Rita, Bom Jesus e Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 087/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

**Contratada:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93.

**Valor Total:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 21 de junho de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/06/2023 10:46:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/tp6492ff419c/3>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 21/06/2023 10:46





# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 6.864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;
- III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
- V – Suplente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

**Art. 2º** São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

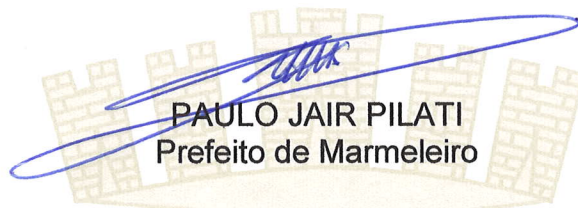
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.597, de 1º de outubro de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2022.



PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro



**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca INDREL e marca ELBER, lotadas nas Unidades de Saúde do Centro, Santa Rita, Bom Jesus e Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 087/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e dois, como segue: Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93.

Valor Total: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 21 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023-LIC

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução de projeto de limpeza e desassoreamento de trecho do Rio Santa Rita.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 97.735,47 (noventa e sete mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

ENTREGADOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia 10 de julho de 2023, às 09:00 horas. Não serão consideradas as propostas em atraso.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de julho de 2023 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

O Edital e seu anexo poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 21 de junho de 2023.

Daverson Cole da Silva  
Presidente da CPL  
Portaria 6.864 de 22/09/2022

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PMM –  
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 023/2023 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:

A empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.509.243/0001-76, vencedora no item 34, perfazendo o valor total de R\$ 22.154,00 (vinte e dois mil reais e cento e cinquenta e quatro reais).

A empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.274.923/02001-05, vencedora nos itens 19e 28, perfazendo o valor total de R\$ 4.650,75 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

A empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.611.064/0001-57, vencedora nos itens 07, 08, 12, 13, 20, 21, 22, 25, 26, 30 e 33 perfazendo o valor total de R\$ 30.855,22 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

A empresa INOVE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.567.504/0001-93, vencedora no item 36, perfazendo o valor total de R\$ 350,91 (trezentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

A empresa ALFA REPRESENTAÇÕES E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.556/0001-53, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 7.215,74 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

A empresa JD ELETRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.091.140/0001-60, vencedora nos itens 18, 31 e 35, perfazendo o valor total de R\$ 17.042,28 (dezoisete mil e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

A empresa CASA ART LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.600.176/0001-07, vencedora nos itens 09 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 5.352,60 (cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

A empresa FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.778.881/0001-00, vencedora nos itens 06, 24, 27, 29 e 37 perfazendo o valor total de R\$ 3.259,59 (três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

A empresa AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.834.027/0001-79, vencedora nos itens 03 e 32 perfazendo o valor total de R\$ 3.885,29 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e

vinte e nove centavos).  
Itens Fracassados: 02, 04, 05, 10, 14, 15, 16, 17, 23, 38.  
Marmeleiro, 21 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
CONTRATADA: M A GNOTTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA  
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtd.	Unid.	Modida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	30.000	M		Lev. antenena planaltidirencio cadstral para projetos de eduficacões rurais, com formatamento de todas as partes e letras em ganção de perfil longitudinal e transversal a cada 20m, elemento de ângulo, cunha, e outros que eventualmente seja necessário. O brastamento deve ser feito a largura máxima de 20 metros cada lado, considerando eho da pista como centro. Com georreferenciamento.	0,47	14.100,00
02	20.000	M		Lev. antenena planaltidirencio cadstral para fins de anteprojeto de vias públicas urbanas, com beação de 100x100, galão plástic, postes, arvore, alinhamento gradal, com ganção de perfil longitudinal no eixo transversal a cada 20m. Com georreferenciamento.	0,54	10.800,00
03	30.000	M		Lev. antenena planaltidirencio cadstral para fins de anteprojeto de espaços públicos em eduficacões, com ganção de perfil transversal e longitudinal, beação de 100x100, galão plástic, postes, arvore, alinhamento gradal e eventual outro elemento que seja necessário. Com georreferenciamento.	0,24	7.200,00
04	10	Unid.		Serviço topográfico de área urbana para fins de verificação de matrícula, desmembramento, remanejoamento, ou servidões, incluindo mapa, memorial descritivo e documentação técnica necessária. Com georreferenciamento.	298,00	2.980,00
05	5	Unid.		Serviço topográfico de área rural para fins de verificação de matrícula, desmembramento, remanejoamento, ou servidões, incluindo mapa, memorial descritivo e documentação técnica necessária. Com georreferenciamento.	1.207,00	6.035,00
06	30	Unid.		Serviço topográfico de beação de 6m de largura de 200m², com planejamento, conforme projeto a ser elaborado.	498,00	14.970,00
07	15	Unid.		Serviço topográfico de beação de 6m de largura de 100m² e 100m², com planejamento, conforme projeto a ser elaborado.	748,00	11.220,00
08	10	Unid.		Serviço topográfico de beação de 6m de largura de 100m², com planejamento, conforme projeto a ser elaborado.	999,00	9.990,00
09	12	Quadra		Serviço topográfico de beação de quadras de 100m de largura, com planejamento individual das lotes, ou conforme projeto a ser desenvolvido.	400,00	4.800,00
10	15.000	M		Serviço topográfico de beação de 6m de largura, alinhamento e perfil, ou galão plástic a ser executado, com planejamento e alinhamento, conforme projeto a ser elaborado.	1,08	16.200,00
11	30.000	M		Serviço topográfico de beação de 6m de largura, com planejamento no local da pista a cada 20m, conforme projeto a ser elaborado.	0,98	29.400,00
12	6	Ha		Lev. antenena planaltidirencio cadstral para fins de regularização fundiária, compreendendo elaboração dos seguintes mapas georreferenciados: Prancha 1 – planta acompanhada de memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constam as medidas parciais, área total, confrontos, coordenadas geográficas dos vértices definidores de cada lote, e número das matrículas ou transcrições antigas. Prancha 2 – mapa da ocupação, com identificação das ruas de circulação e tipo de pavimento, dos lotes e áreas respeitadas, beação das eduficacões existentes, e respectivos confrontos, quadro indicativo das áreas de ocupação, área de lote, área de via, número total de lotes, número total de blocos, quadro indicativo das áreas de quadras, lotes e vias. Prancha 3 – mapa da Prancha 1 sobreposto a todos os imóveis matriculados na área de ocupação, com respectivas legendas de área dos imóveis matriculados. Prancha 4 – mapa da Prancha 1, com as áreas de nível da cada lote, identificação de área com declividade acima de 30% e 100%, identificação de áreas de preservação permanente, com zoneamento legislativo vigente. Prancha 5 – mapa sobreposto da infraestrutura existente no local ou planejada (sobretudo no mapa da Prancha 1), contendo: 1) – caso exista, a representação de qualquer tipo de sistema de abastecimento de água potável; e caso não exista, deve ser identificado se existe um projeto para a área; 2) – caso exista, a representação do sistema de coleta e tratamento do esgoto sanitário; e caso não exista, deve ser identificado se existe um projeto para a área; 3) – caso exista, representação da rede de energia elétrica domiciliar; e caso não exista, deve ser identificado se existe um projeto para a área; 4) – caso exista, representação da rede de drenagem pluvial; e caso não exista, deve ser identificado se existe um projeto para a área. OBS.: a quantidade prevista poderá ser dividida em vários blocos diferentes.	2.999,00	17.994,00
13	20.000	M		Lev. antenena planaltidirencio cadstral para fins de anteprojeto de canalização, com ganção de 100x100x02 (dois) perfil transversal e no máximo 02 (dois) longitudinais.	0,88	17.600,00
Valor Total Estimado						163.314,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 15 de janeiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de junho de 2023.

Marmeleiro, 21 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

**Prefeitura Municipal de Nova Prata**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – Estado do Paraná, através do seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24/07/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo critério de MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE, tendo como objeto a Concessão de direito real de uso de bem público (fio urbano), para instalação de indústria ou comércio, autorizado pelo Lei Municipal nº 1642/2021, do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de junho de 2023.

SERGIO FAUST – Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Realeza**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 120/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de premiações para as diversas competições que são promovidas, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza-PR.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Julho de 2023 às 13:15H  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de junho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 21 de junho de 2023.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 165/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de sinalização de trânsito horizontal e vertical em vias urbanas

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Julho de 2023 às 08:30h  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de junho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de junho de 2023.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 113/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo (produtos/materiais/sumos médico-hospitalares), para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Julho de 2023 às 08:30h  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de junho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 21 de junho de 2023.

DIANA BAMBERG - Pregoeira



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2023  
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná. Médico Intervenção/Regulador 24hs – Pato Branco  
Classificação por Microrregião – Pato Branco e Chopinzinho

Nº INSC.	NOME	CLASS.
107247	Isabela Camargo Boas	839

Pato Branco, em 21 de junho de 2023.

DISNEI LUQUINI

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

**Prefeitura Municipal de Verê**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de Julho de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de dietas especiais para alimentação e nutrição de crianças do Município de Verê-PR. Data de recebimento das propostas: do dia 23/06/2023 às 08:30 horas até o dia 05/07/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 05/07/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances a partir das 09:00 horas dia 05/07/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, e no site www.verep.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.novobmnet.com.br. Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-PR, 21 de Junho de 2023.

Luan Morosini - Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1503- 5 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

			<p>Prancha 2 – mapa da ocupação, com identificação das vias de circulação e tipo de pavimento, dos lotes e divisas respeitadas, locação das edificações existentes, e respectivas dimensões; quadro indicando área total ocupada, área de lotes, área de vias, número total de quadras, número total de lotes; quadro indicando áreas individuais de quadras, lotes, e vias.</p> <p>Prancha 3 – mapa da Prancha 1 sobreposto a todos os imóveis matriculados na área de ocupação, com respectivas informações de área dos imóveis matriculados.</p> <p>Prancha 4 – mapa da Prancha 1 com as curvas de nível a cada 1m; identificação de áreas com declividade acima de 30% e 100%; identificação de Áreas de Preservação Permanente conforme legislação vigente.</p> <p>Prancha 5 – mapa com representação da infraestrutura existente no local ou adjacências (sobreposto ao mapa da Prancha 1), contendo: I – caso exista, a representação da abrangência do sistema de abastecimento de água potável; e caso não exista, deve ser identificado se existe nas proximidades da área; II – caso exista, a representação do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário; e caso não exista, deve ser identificado se existe nas proximidades da área; III – caso exista, representação da rede de energia elétrica domiciliar; e caso não exista, deve ser identificado se existe nas proximidades da área; IV – caso exista, representação da rede de drenagem pluvial.</p> <p>OBS.: a quantidade prevista poderá ser dividida em vários locais diferentes.</p>		
13	20.000	M <sup>2</sup>	<b>Levantamento planialtimétrico cadastral para fins de anteprojeto de cascalheiras</b> , com geração de no mínimo 02 (dois) perfis transversais e no mínimo 02 (dois) longitudinais.	0,88	17.600,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>163.314,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 15 de janeiro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de junho de 2023.

Marmeleiro, 21 de junho de 2023.

**Paulo Jair Pilati**

**Prefeito de Marmeleiro**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **INDREL** e marca **ELBER**, lotadas nas Unidades de Saúde do Centro, Santa Rita, Bom Jesus e Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 087/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

**Contratada:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93.

**Valor Total:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 21 de junho de 2023.

**Paulo Jair Pilati**

**Prefeito**




[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	087/2023		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca INDREL e marca ELBER, lotadas nas Unidades de Saúde do Centro, Santa Rita, Bom Jesus e Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.		
Dotação Orçamentária*	080310304002020333903917000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.900,00		
Data Publicação Termo ratificação	22/06/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))